



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
“Prazer em atender o Servidor Público Municipal”

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 037/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA “L” DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 238/2009, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, contida nas *fls. 72 e 73 do processo TCE-RJ nº 226.941-8/09*, que passará a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, compulsoriamente, o servidor municipal senhor **ISTUITÊ JOSE DE ASSIS**, lotado na secretaria municipal de administração na função de **auxiliar de serviços gerais I**, sob a matrícula nº 30287317, **referência salarial nível “I” padrão “F”** da Lei Municipal nº 408/92, pertencente do quadro permanente, com base no **Art. 40 § 1º inciso II da CFB/88, revisada pela EC 41/03, c/c art. 1º § 5º da Lei Federal nº 10.887/04**, com proventos mensais **proporcionais**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 22/08/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 19 de Agosto de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC